



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO, NOS
DIAS 20 A 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Legislativo, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em virtude das comemorações da festa popular "Carnaval", bem como 22 de fevereiro inerente à "Quarta-Feira de Cinzas".

§ 1º Retornaremos aos expedientes normais no dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 15 de Fevereiro de 2023.


CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
Presidente da CMMF